



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Ofício nº. 122/2024 – Gab/PMP.

Platina, 5 de agosto de 2024.

Assunto: "Encaminha Projetos de Leis 31, 32, 33 e 34/2024".

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A Prefeitura Municipal de Platina, representada pelo Sr. Prefeito Wagner Roberto de Lima, apresenta respeitosamente a Vossa Senhoria a solicitação para análise, com base no Artigo 105, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Platina:

Projeto de Lei nº. 31/2024, que: "Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas".

Projeto de Lei nº. 32/2024, que: "Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024 e dá outras providências."

* **Projeto de Lei nº. 33/2024**, que: "Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas."

Projeto de Lei nº. 34/2024, que: "Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação (ETR) no município de Platina, em conformidade com as diretrizes da Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) e a legislação federal vigente, e dá outras providências correlatas."

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração e colocamo-nos à disposição para o que for pertinente, no âmbito de nossas atribuições.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina – SP

À Sua Excelência o Senhor
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"
Câmara Municipal de Platina - SP

Protocolado na Câmara Municipal
de Platina/SP, sob o nº 355
AM 7 / 8 / 2024, pelo servidor



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1162 | 3354-1261 | 99632-9019

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 33/2024 DE 2 DE AGOSTO DE 2024.

Encaminhado as Comissões
Competentes em 12/8/24
na Sessão Ordinária
por *[assinatura]*
Presidente da C. M.

Aprovado em 26/8/24
na 71ª Sessão Ordinária
por unanimidade
por *[assinatura]*
Presidente da Câmara Mun.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto no Artigo 105, Incisos VII, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Platina aprovando, ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (Noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (Noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.510,98 (Noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
Código Aplicação	300.0041 IGM SUS PAULISTA
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 96.510,98



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina

Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual no valor de R\$ 96.510,98 (Noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinados para custeio, provenientes do excesso de arrecadação, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso II do da Lei 4.320/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 2 de agosto de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 44.543.999/0001-90

Platina
Terra querida, plena de humildade e cidadania.
Gestão 2021/2024

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182 | 3354-1261 | 99632-9019
site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA AO

PROJETO DE LEI Nº. 33/2024.

Prefeitura Municipal de Platina, 2 de agosto de 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Platina

E Nobres Edis,

Submeto à apreciação desta Colenda Casa Legislativa o **Projeto de Lei n.º 33/2024**, cujo conteúdo é descrito em sua ementa: *"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas."*

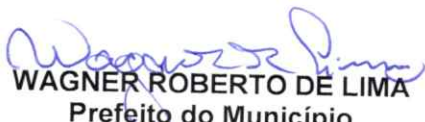
O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para o setor da Saúde, com recursos financeiros de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual, sendo o valor de R\$ 96.510,98 (Noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), para custeio destinado a aquisição de material de consumo.

Tal recurso será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, tendo como princípios básicos a equidade e integralidade das ações de saúde prestadas aos pacientes.

A inclusão das dotações orçamentárias, terá como fonte o excesso de arrecadação, conforme Art.43, parágrafo 1º, inciso II do da Lei 4.320/64.

Diante do exposto, solicitamos que Vossas Excelências, com o elevado espírito público que sempre demonstram, analisem, discutam e votem o Projeto de Lei em questão, obrigatoriamente em **SESSÃO ORDINÁRIA**.

Atenciosamente,


WAGNER ROBERTO DE LIMA
Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

À Sua Excelência o Senhor

ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Platina

Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza"

Câmara Municipal de Platina – SP

69



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA

12/08/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 69ª SESSÃO ORDINÁRIA – 24/06/2024	
REQUERIMENTO Nº 14/2024 Edméia Maria Segatelli	No sentido de que disponibilize um veículo para o Centro de Referência da Assistência Social – CRAS, com o objetivo de atender as demandas que necessitam de transporte relacionadas às atividades e ações desenvolvidas pela unidade.
REQUERIMENTO Nº 15/2024 Edméia Maria Segatelli	No sentido de que disponibilize um veículo adequado para o transporte do idosos que frequentam o Centro de Convivência do Idoso-CCI.
PROJETO DE LEI Nº 31/2024 Executivo	Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 32/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura do crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI Nº 33/2024 Executivo	Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 34/2024 Executivo	Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 Executivo	Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.
ORDEM DO DIA	
PALAVRA LIVRE	

Platina, 8 de agosto de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 76/2024/CCJR/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

À Senhora
Edméia Maria Segatelli
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES,

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 - Executivo – Dispõe sobre nova redação ao artigo 58, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDIMIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

26 DE JULHO DE 1934



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 77/2024/CCJR/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Evandro Ferreira da Silva
Comissão de Constituição, Justiça e Redação .
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do ~~abono de falta~~ ~~por~~ motivo ~~que~~ ~~especifica~~ ~~estabelece~~ prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 - Executivo – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.

Atenciosamente,


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CCJR

25 DE JULHO DE 1994



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFICIO Nº 78/2024/COFC/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

À Senhora
Claudinir Ladeira de Oliveira
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssima Senhora Relatora,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFC

28 DE JULHO DE 2024



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 79/2024/COFC/CM

Platina, 20 de agosto de 2024.

Ao Senhor
Magno Edson da Silva
Comissão de Finanças e Orçamentos.
Platina/SP
CEP: 19990-015

Assunto: Reunião de Comissão

Excelentíssimo Senhor Membro,

Convoco Vossa Excelência para reunião desta Comissão que se realizará dia 21 DE AGOSTO DE 2024, QUARTA-FEIRA, ÀS 9 HORAS, no Plenário da Câmara Municipal, onde serão estudados os Projetos abaixo relacionados para a emissão de PARECERES.

- PROJETO DE LEI Nº 29/2024 – Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;
- PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências;

Atenciosamente,

Lucilene Maria de Andrade
LUCILENE MARIA DE ANDRADE
PRESIDENTE DA COFO

25 DE JULHO DE 1894



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

ATA DA 17ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL,
REALIZADA EM 21 DE AGOSTO DE 2024.

Em vinte e um de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, no Plenário da Câmara Municipal de Platina, reuniram-se os membros das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, abaixo nominados e após convocação feita pelos Presidentes, para discutirem e posteriormente emitir Parecer dos seguintes Projetos: 1) PROJETO DE Nº 29/2024 – Executivo - Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. Em discussão, os membros da comissão se pronunciaram a favor do referido Projeto, por entender que o mesmo será de grande valia na manutenção dos serviços da saúde do município, apresentam Parecer Favorável. 2) PROJETO DE LEI Nº 31/2024 - Executivo – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas. Em discussão, os membros da comissão se expressaram a favor do referido Projeto, por entender que o Projeto está em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias vigentes, por essa razão apresentam Parecer Favorável. 3) PROJETO DE LEI Nº 32/2024 - Executivo – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentária no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas. Em discussão, os membros da comissão verificaram que o Projeto foi elaborado em consonância com a legislação vigente, de maneira clara e objetiva, além de estar em

conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Orçamento Anual, apresentam Parecer Favorável. **4) PROJETO DE LEI Nº 33/2024 - Executivo** – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão entenderam que o presente Projeto de Lei é de suma importância na manutenção dos serviços da saúde do município, contribuindo para ações de saúde prestadas aos usuários, dessa maneira emitem Parecer Favorável. **5) PROJETO DE LEI Nº 34/2024 - Executivo** – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão concluíram que diante da alta demanda por serviços de telecomunicação de alta qualidade, é de extrema importância a expansão e modernização das redes, melhorando a qualidade dos serviços prestados à população, à vista disso, emitem Parecer Favorável. **6) PROJETO DE LEI Nº 35/2024 - Executivo** – Institui a concessão do abono de falta pelos motivos que especifica, estabelece prazos para requerimentos de ausências, que menciona e dá outras providências. Em discussão, o Vereador Magno alegou não ser favorável, vez que entende que o Projeto em tela, não atende as necessidades dos servidores, após longo debate os membros da comissão emitem Parecer Favorável. **7) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 19/2024 - Executivo** – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

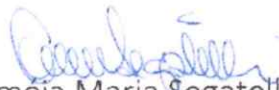
179

menção e dá outras providências. Em discussão, os membros da comissão entenderam que o texto está regido de maneira clara e objetiva, não apresentando ambiguidades ou inconsistências que comprometam sua aplicação na prática, nesse sentido, os membros da comissão emitem Parecer Favorável. Nada mais havendo para tratar nesta Reunião, declara encerrada.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 21 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edmeia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTABILIDADE


Lucilene Maria de Andrade
Presidente


Claudimir Ladeira de Oliveira
Relatora


Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

PARECER Nº 41/2024

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 33/2024 – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 33/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.


Claudinir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Lei nº 33/2024 – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 76/2024, para análise e Parecer.

A comissão após analisar o Projeto em referência, constatou-se que foi elaborado em consonância com a legislação vigente. Verificou-se que o texto está regido de maneira clara e objetiva, não apresentando ambiguidades ou inconsistências que comprometam sua aplicação na prática, em especial do que dispõe o Regimento Interno desta Casa

Diante do exposto, a presente Comissão manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 33/2024, devolvendo assim à Presidência para ser pautado na Ordem do Dia, quando então será levado à votação.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”,
21 de agosto de 2024.


Edméia Maria Segatelli
Relatora



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

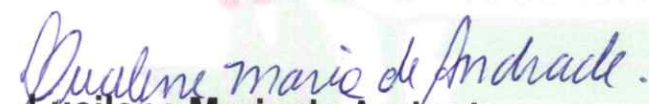
PARECER Nº 32/2024

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Projeto de Lei nº 33/2024 – Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos da nobre Vereadora Relatora, faz do competente Relatório o seu Parecer, emitindo **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 33/2024, reservando ao Plenário a decisão final.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.



Lucilene Maria de Andrade
Presidente



Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora



Magno Edson da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

RELATÓRIO

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade recebeu o Projeto de Lei nº 33/2024 – *Dispõe sobre Inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências*, foi encaminhado a esta Relatora por meio do Ofício nº 78/2024, para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes, conforme vigora no Regimento Interno desta Casa de Leis e demais Leis que regem as Finanças Públicas.

O Projeto em referência propõe a inclusão de dotação orçamentária no orçamento do exercício do corrente ano para o setor da saúde, através de recursos financeiros de transferência Fundo a Fundo do Governo Federal, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos) para custeio.

A comissão verificou que o Projeto de Lei está em conformidade com as normas legais, incluindo a Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Orçamento Anual. Assim, a proposta foi elaborada de acordo com as exigências legais, não comprometendo o equilíbrio fiscal e a execução orçamentária.

229.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

Desta forma, esta Relatora faz constar em seu Relatório que o Projeto está em conformidade com as diretrizes financeiras e orçamentárias vigentes, razão pela qual, não se opõe à aprovação do Projeto de Lei em tela.

Sala das Comissões, Plenário “Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 21 de agosto de 2024.

Claudinir Ladeira de Oliveira
Relatora

PLATINA

26 DE JULHO DE 1994



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

OFÍCIO Nº 81/2024/GP/CMP

Platina, 27 de agosto de 2024.

Assunto: Encaminha Autógrafos de Leis

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,



Prefeitura Municipal de
Platina - SP

Nº Protocolo: OF REC - R-21027-28-08-2024

Etiqueta: 29519

Data: 28/08/2024 - 13:54:11

Etiqueta gerada por: Marcia Dias

Encaminhamos à Vossa Excelência, cópia dos Autógrafos de Leis, conforme Projetos aprovados, na 71ª Sessão Ordinária, realizada em 26 de agosto de 2024, abaixo relacionados:

- Autógrafo de Lei nº 1.417/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024;
- Autógrafo de Lei nº 1.418/2024 – Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar especial no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e no Orçamento Programa para Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- Autógrafo de Lei nº 1.419/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- Autógrafo de Lei nº 1.420/2024 – Dispõe sobre inclusão de dotação orçamentaria no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas;
- Autógrafo de Lei nº 1.421/2024 – Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação federal vigente, que menciona e dá outras providências;



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – legislativo@platina.sp.leg.br

- Autógrafo de Lei Complementar nº 225/2024 – Dispõe sobre nova redação ao artigo 68, caput e parágrafo único, da Lei Municipal nº 529, de 19 de novembro de 1992, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Platina), que menciona e dá outras providências.

Na mesma oportunidade, encaminhamos cópias dos Requerimentos dos Vereadores Edmeia Maria Segatelli e Magno Edson da Silva, deferidos pelo Presidente desta Casa de Leis, nesta mesma Sessão Ordinária, abaixo relacionados:

- Requerimento nº 16/2024 – “No sentido de elaborar Projeto de Lei, visando a alteração na Lei nº 1.412, de 13 de junho de 2024, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do Município de Platina para o exercício de 2025, conforme minuta anexada, uma vez que a citada Lei não faz remissão aos dispositivos constitucionais referentes a regulamentação para garantir a apresentação e execução das emendas impositivas pelo Município”; e,

- Requerimento nº 17/2024 – “No sentido de efetuar urgentemente a devida manutenção do parquinho localizado em frente à Escola Municipal Emef Profª Terezinha Aparecida Gonçalves”.

Atenciosamente,


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Wagner Roberto de Lima
Prefeitura Municipal
Platina/SP
CEP: 19990-015



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP

www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.420, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.

"Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

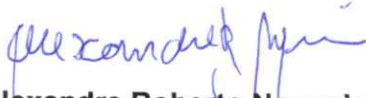
Código Aplicação	500.0041 10M 000 PAULISTA
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo
Valor	R\$ 96.510,98

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinados para custeio, provenientes do excesso de arrecadação, conforme art.43, § 1º, inciso II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 26 de agosto de 2024.


Alexandre Roberto Nogueira
Presidente


Evandro Ferreira da Silva
Vice-Presidente


Lucilene Maria de Andrade
1ª Secretária


Claudimir Ladeira de Oliveira
2ª Secretária



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

27

LEI Nº 1.420, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.

“Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito adicional especial no orçamento programa para o Exercício de 2024, que menciona e dá outras providências correlatas”.

WAGNER ROBERTO DE LIMA, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Artigo 105, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Platina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 2º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, as dotações orçamentárias, no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Art. 3º Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinado à inclusão de dotações orçamentárias, conforme classificação orçamentária abaixo:

02	Executivo
02.05	Fundo Municipal de Saúde
020510	Saúde
10301.0013.2.011000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Fonte de Recursos	02 Transferências e Convênios Estaduais-vinculados
Código Aplicação	300.0041 ICM SUS PAULISTA
Elemento	3.3.90.30 Material de Consumo

Wagner Roberto de Lima



Prefeitura Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 44.543.999/0001-90

Fones: (18) 3354-1171 | 3354-1182

site: www.platina.sp.gov.br | e-mail: secretaria@platina.sp.gov.br

Valor

R\$ 96.510,98

Art. 4º As despesas necessárias com a execução da presente Lei bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de transferência Fundo a Fundo do Governo Estadual no valor de R\$ 96.510,98 (noventa e seis mil, quinhentos e dez reais e noventa e oito centavos), destinados para custeio, provenientes do excesso de arrecadação, conforme art.43, § 1º, inciso II do da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Platina, 28 de agosto de 2024.


WAGNER ROBERTO DE LIMA

Prefeito do Município
Prefeitura Municipal de Platina-SP

Registrado nesta Secretaria Municipal na data supra, publicado e afixado no Átrio desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicado no Diário Oficial do Município de Platina, Estado de São Paulo, <https://www.govbrdionet.com.br/list/platina>


FLAVIANA RIBEIRO DA SILVA BOTAO
Secretária Executiva